

# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de março de 2019

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.777, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 221/08 e revoga os Decretos nº 16.037/2015, nº 16.547/2016, nº 16.711/2016, o art. 2º do nº 16.822/2016, nº 16.885/2016, nº 17.054/2017 e nº 17.185/2017.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 a 16 da Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, os seguintes membros:  
I – representantes dos usuários:

- a) de Comissões Locais de Saúde – Zona Urbana: Kátia Maria Paschoalini, Valéria Capis da Cruz, Silvestre Nicolino Dilio e Graziela Gozzo Tozin, titulares;  
b) de Comissões Locais de Saúde – Zona Rural: Valdemar Correr e José Maria Dini Sobrinho, titular e suplente, respectivamente;  
c) de Entidades Sindicais, urbanas ou rurais, não ligadas às profissões de saúde: Milton Costa e Francisco Pinto Filho, titulares; Fabio Leissmann e José Antonio Fernandes Paiva, suplentes;  
d) de Associações de Portadores de Patologias, Organizações não Governamentais ligadas à saúde e de representantes de movimentos sociais e populares: Anizio Silva dos Santos, Júlia Gabriela Oliveira e Fernanda Helena Tonin, titulares; Ademir Barbosa, Fernando da Silva e Michelli Elizabete Benedito, suplentes.

II – representantes dos trabalhadores da saúde:

- a) de entidades de trabalhadores da área da saúde – associações, sindicatos ou conselhos: Bento Francisco Teixeira, Célia da Silva Gomes Felegoti e Maria Ondina Paganelli, titulares; Vilson Ferreira Dornelles, Ricardo Tedeschi Matos e Pedro Leandro Zilli Bertolini, suplentes;  
b) de trabalhadores da Rede Pública de Saúde do Município, que não ocupem ou venham a ocupar cargo de direção: Thais Kerches de Mattos e Liliam Aparecida Olegário, titulares; Silvana Mara Rasera Ferreira, suplente.

III – representantes do Governo na área de saúde pública, de prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao Poder Público ou, ainda, daqueles sem fins lucrativos:

- a) da Secretaria Municipal de Saúde: Pedro Antonio de Mello e Luiz Fernando Nunes Barbosa, titulares; Moises Francisco Baldo Taglietta e Anay Gomes Ferrer, suplentes;  
b) dos prestadores de serviço de saúde: Ana Lúcia Pavão, titular; Jacqueline de Campos Carvalho Tedesco, suplente;  
c) das instituições de ensino superior, ligadas à área de saúde: Daniela Garbellini, titular; Audrei Fortunato Miquelote, suplente;  
d) das instituições de ensino de nível técnico, ligadas à área de saúde: Osvaldo Aparecido San Juan, titular.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.  
Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 16.037, de 10 de fevereiro de 2015, nº 16.547, de 28 de janeiro de 2016, nº 16.711, de 01 de julho de 2016, o art. 2º do nº 16.822, de 18 de outubro de 2016, nº 16.885, de 13 de dezembro de 2016, nº 17.054, de 25 de abril de 2017 e nº 17.185, de 30 de agosto de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



### PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.443/09, modificada pelas de nº 7.069/11, nº 7.140/11, nº 7.272/12, nº 7.576/13, nº 7.650/13, nº 7.731/13, nº 7.824/13, nº 8.139/14, nº 8.208/15 e nº 8.830/2018 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico e histórico, revoga a Lei nº 5.166/02 e dá outras providências".

Art. 1º O inciso XVII do art. 1º da Lei nº 6.443, de 15 de abril de 2.009, alterada pelas de nº 7.069, de 06 de julho de 2.011, nº 7.140, de 17 de outubro de 2.011, nº 7.272, de 09 de março de 2.012, nº 7.576, de 29 de abril de 2.013, nº 7.650, de 02 de julho de 2.013, nº 7.731, de 07 de outubro de 2.013, nº 7.824, de 11 de dezembro de 2.013, nº 8.139, de 17 de dezembro de 2.014, nº 8.208, de 01 de junho de 2.015 e nº 8.830, de 23 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º ...

.....  
XVII – Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao custeio das despesas com as apresentações culturais da Orquestra Educacional de Piracicaba, bem como para manutenção da própria entidade." (NR)

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020 fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a repassar o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, para realização das atividades descritas no inciso XVII, do art. 1º da Lei nº 6.443, de 15 de abril de 2.009 e suas alterações.

Art. 3º Para o aporte das despesas descritas no caput desse artigo, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na dotação orçamentária nº 12011 – 13.392.0021.2123 – 335043 a fim de complementação do orçamento do exercício de 2019, para os próximos exercícios as dotações deverão ser adequadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município. Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput desse artigo se dará por anulação parcial da dotação orçamentária 12011 – 13.392.0021.2114 – 339039, em conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.443/09, modificada pelas de nº 7.069/11, nº 7.140/11, nº 7.272/12, nº 7.576/13, nº 7.650/13, nº 7.731/13, nº 7.824/13, nº 8.139/14, nº 8.208/15 e nº 8.830/2018 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico e histórico, revoga a Lei nº 5.166/02 e dá outras providências". Preliminarmente, é necessário esclarecer que estamos encaminhando a presente proposição visando aumentar o repasse recursos financeiros do orçamento municipal à Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, mantenedora da Orquestra Educacional de Piracicaba, em reconhecimento à importância do trabalho que desenvolve na formação musical dos nossos jovens, tirando-os das ruas e oferecendo oportunidade para que não apenas se formem, mas vislumbrem um futuro promissor na carreira musical, começando por integrar a centenária Orquestra Sinfônica de Piracicaba. Nesse sentido cabe destacar que a referida Associação tem prestado relevantes serviços à comunidade piracicabana no apoio, cuidado e orientação às pessoas com deficiência intelectual, proporcionando mudança de comportamento e melhoria na perspectiva de vida dessas pessoas e de suas famílias. Com grande visão ampliou seus atendimentos, incluindo a música como meio transformador e multiplicador de boas ações e conhecimento, se inserindo neste contexto as ações executadas através da Orquestra Educacional de Piracicaba – OEP. A OEP foi criada em 2.015 e desde então tem mudado a vida de muitas pessoas, proporcionando meios e de aprimoramento artístico e musical, contribuindo para o acesso à cultura e a educação por meio da música e da prática orquestral. Atualmente conta com mais de 70 componentes de todas as idades (a partir dos 10 anos) e de variado conhecimento técnico musical, praticando a inclusão em todas suas ações. A OEP tem se apresentado com frequência em eventos da cidade de Piracicaba e região, levando a música de forma didática e agradável a todos os tipos de público, neste sentido a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo tem tido papel relevante na propagação das ações da OEP, contribuindo para que suas apresentações ocorram em eventos públicos. Assim, na intenção de garantir e estimular a formação dos futuros músicos, com a intenção, inclusive, de que os mesmos em futuro próximo possam integrar os quadros da Orquestra Sinfônica de Piracicaba e, por representar novo e significativo grupo artístico para difusão e formação de plateia é que pretendemos incluir a previsão em nossa legislação para o repasse de subvenção social à entidade mantenedora da Orquestra Educacional de Piracicaba. Ademais, cabe destacar que para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas. Assim, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 02 / 2019      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Órgão Solicitante:</b>                                    | Procuradoria Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Documentação:</b>                                         | Projeto de Lei                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data de Elaboração:</b>                                   | 22/fevereiro/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objetivo:</b>                                             | Projeto de Lei para alterar valor de subvenção destinada à Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Tipo de Ação Governamental:</b>                           | <input checked="" type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.<br>Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo.                                                                                                                                                                           |
| <b>Origem dos Recursos para o presente exercício:</b>        | <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado, com saldo de R\$ 12.312.710,00;<br><input checked="" type="checkbox"/> Excesso de arrecadação;<br><input checked="" type="checkbox"/> Redução de despesas;<br><input checked="" type="checkbox"/> Superávit do exercício anterior. |
| <b>Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;<br><input checked="" type="checkbox"/> Aumento de tributo;<br><input checked="" type="checkbox"/> Crescimento econômico;<br><input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente da despesa.                                      |
| <b>Dotação Orçamentária (LOA):</b>                           | Órgão: Prefeitura<br>Secretaria: 120100 - Secretaria Municipal da Ação Cultural e<br>Funcional Programática: 1 - 12011 - 13.392.0021.2123.0000<br>Natureza da Despesa: 335043 / 335039<br>Disponibilidade Orçamentária: R\$ 480.000,00                                                                                                                        |
| <b>Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:</b>          | A previsão na PPA consta na Ação nº.: 123<br>A previsão na LDO consta na Ação nº.: 123<br>A previsão na LOA consta na Ação nº.: 123                                                                                                                                                                                                                           |

### PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

| Plano de custos para criação de despesa |           |           |           |
|-----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Detalhamento mensal dos custos          | Exercício |           |           |
|                                         | 2019      | 2020      | 2021      |
| Jan                                     |           | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Fev                                     |           | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Mar                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Abr                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Mai                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Jun                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Jul                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Ago                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Set                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Out                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Nov                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| Dez                                     | 3.600,00  | 4.000,00  | 4.200,00  |
| TOTAL ANUAL                             | 36.000,00 | 48.000,00 | 50.400,00 |

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 10 meses do período.  
A estimativa anual média para a recomposição dos valores está prevista em 5,00%.

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

| Órgão/Secretaria/Programa/Projeto/Atividade     | Exercício        |                  |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                 | 2019             | 2020             | 2021             |
| 01. Saldo Financeiro anterior (jun/2019)        | 62.100.000,00    | 39.270.310,00    | 41.094.790,00    |
| 02. Saldo Restos a Pagar (jun/2019)             | 30.800.000,00    | 10.000.000,00    | 12.500.000,00    |
| 03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)        | 31.300.000,00    | 29.270.310,00    | 28.594.790,00    |
| 04. Receita Arrecada (estimativa)               | 1.423.616.300,00 | 1.492.545.000,00 | 1.570.033.000,00 |
| 05. Despesa Realizada (estimativa)              | 1.425.000.000,00 | 1.492.545.000,00 | 1.570.033.000,00 |
| 06. Resultado Orçamentário (04 - 05)            | -1.383.700,00    | 0,00             | 0,00             |
| 07. Resultado Financeiro (03 + 04 - 05)         | 29.916.300,00    | 29.270.310,00    | 28.594.790,00    |
| 08. Impacto Orçamentário-Financeiro             | 31.000,00        | 11.000,00        | 50.000,00        |
| 09. Impacto Orçamentário (08 + 04)              | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            |
| 10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)           | 0,00%            | 0,00%            | 0,00%            |
| 11. Compensação (aumento de receitas)           | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 12. Compensação (diminuição de despesas)        | 9.500.000,00     | 12.000.000,00    | 14.500.000,00    |
| 13. Impactos Orçamentário-Financeiro realizados | 109.990,00       | 127.520,00       | 133.890,00       |
| 14. Resultado Final - Orçamentário              | 7.970.310,00     | 11.824.480,00    | 14.315.710,00    |
| 15. Resultado Final - Financeiro                | 19.970.310,00    | 18.274.480,00    | 22.105.000,00    |

| Análise de Impacto de Receita e Despesa (RCL) em R\$             | Exercício          |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                                                  | 2019               | 2020               | 2021               |
| 16. Resultado Primário (LDO 2019)                                | -45.283.200,00     | -37.887.500,00     | -39.632.300,00     |
| 17. Resultado Primário após impactos elaborados                  | -6.012.890,00      | 3.207.290,00       | 3.378.200,00       |
| 18. Comprometimento do Resultado Primário                        | Não                | Não                | Não                |
| 19. Receita Corrente Líquida (LDO 2019)                          | 1.665.000.000,00   | 1.755.000.000,00   | 1.850.000.000,00   |
| 20. Limite de 54% da RCL com Despesas com Pessoal                | 899.100.000,00     | 947.700.000,00     | 999.000.000,00     |
| 21. Previsão das Despesas com Pessoal (LDO 2019)                 | 822.615.000,00     | 887.397.475,00     | 948.728.763,00     |
| 22. Percentual da RCL com Despesas com Pessoal (21 + 19)         | 49,41%             | 50,56%             | 51,28%             |
| 23. Nova estimativa das Despesas com Pessoal                     | 822.724.990,00     | 887.524.995,00     | 948.862.653,00     |
| 24. Percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal (23 + 19)   | 49,41%             | 50,57%             | 51,29%             |
| 25. Situação do percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal | Inferior ao limite | Inferior ao limite | Inferior ao limite |

Nota: A compensação financeira para a assunção das despesas obrigatórias de caráter continuado será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanentemente de outras despesas.

### CONCLUSÃO

A despesa com a nova Ação Governamental possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

PRIMEIRO VICE-PREFEITO  
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ EDUARDO DE MOURA LIMA  
Secretário Municipal de Finanças



## PROJETO DE LEI

Acresce dispositivos à Lei nº 5.194/02 e suas alterações (consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais), a fim de instituir o “Festival de Música Raiz de Piracicaba” e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002 e suas alterações, fica acrescida do Título VIII, com a seguinte redação:

## “TÍTULO VIII

## DO FESTIVAL DE MÚSICA RAIZ DE PIRACICABA

Art. 127F. Fica instituído e vinculado às ações da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, o Festival de Música Raiz de Piracicaba, tendo por finalidade incentivar nos jovens o contato, a apreciação e a participação neste gênero que sedimentou as características históricas do caipira paulista através das gerações, bem como fomentar esta tradição tão genuinamente piracicabana, revelando novos talentos em composição, interpretação vocal e instrumental.

Parágrafo único. As datas de realização, forma de organização e inscrição, dentre outras normas necessárias à execução do Festival, serão objeto de regulamentação específica, a ser baixada por edital da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 127G. Serão formadas 02 (duas) Comissões e 01 (um) Júri para a realização do Festival de Música Raiz, com a seguinte composição:

I - Comissão Organizadora, composta por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, 01 (um) representante da área de educação musical e 01 (um) representante de órgãos de imprensa local ligados ao mundo musical;

II - Comissão de Seleção, composta até 60 (sessenta) dias antes da realização do Festival, por 03 (três) membros, dentre especialistas em música raiz, artistas, jornalistas e outros profissionais ligados a este segmento ou à cultura musical;

III – Júri composto por 05 (cinco) membros escolhidos dentre especialistas em música raiz, artistas, jornalistas e outros profissionais ligados a este segmento ou à cultura musical.

§ 1º As Comissões de que trata o presente artigo deverão ser nomeadas por Decreto do Poder Executivo, devendo suas atribuições específicas constar do regulamento do Festival.

§ 2º A Comissão Organizadora exercerá suas funções de forma voluntária, não recebendo qualquer remuneração, sendo suas atividades consideradas de relevância para o Município.

§ 3º Os membros da Comissão de Seleção e do Júri receberão o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada membro, para pagamento das funções por eles desempenhadas, sendo que estes valores poderão ser atualizados, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba, caso haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto.

§ 4º Os membros das Comissões Organizadora, de Seleção e Premiação não poderão concorrer no Festival com seus trabalhos, nem tampouco seus parentes em linha reta até o segundo grau.

Art. 127H. Ficam instituídas as seguintes premiações no Festival de Música Raiz de Piracicaba:

I – ao 1º colocado: prêmio de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

II – ao 2º colocado: prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – ao 3º colocado: prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV - Troféus “César e Paulinho” que serão entregues aos 10 (dez) participantes da etapa final do Festival.

Parágrafo único. As premiações ora instituídas poderão ser atualizadas, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba, caso haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto.

Art. 127I. As despesas decorrentes do Festival ora autorizado correrão por conta de dotações próprias inseridas nos orçamentos vigentes.”

Art. 2º Para a realização do Festival de Música Raiz de Piracicaba no exercício de 2019, fica o Município de Piracicaba autorizado a custear as despesas até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º Para o aporte das despesas descritas no caput desse artigo, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias nº 12011 – 13.392.0021.2136 – 339031 e 339039.

§ 2º A abertura do crédito autorizado pelo § 1º se dará por anulação parcial da dotação orçamentária 12011 – 23.695.0033.2150 – 335043, em conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “acresce dispositivos à Lei nº 5.194/02 e suas alterações (consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais), a fim de instituir o “Festival de Música Raiz de Piracicaba” e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura visa estimular e valorizar a cultura da autêntica música sertaneja, que tem em Piracicaba uma de suas maiores referências, aproximando-a ainda mais do público, abrindo espaço para novos talentos, dando-lhes visibilidade e novas oportunidades, dentro de um evento democrático e popular, que contribuirá com a fruição da produção musical envolvendo compositores, cantores, músicos e o público local.

Com isso pretendemos instituir o Festival de Música Raiz que contará com premiações e possibilitará a difusão deste tipo de música tão tradicional na cidade de Piracicaba, atendendo plenamente as normas de fomento à cultura e às tradições locais instituídas em nossa Lei Orgânica Municipal. Outrossim, para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas. Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 05/2019</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Órgão Solicitante:</b>                                    | Procuradoria Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Documentação:</b>                                         | Projeto de Lei                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data da Elaboração:</b>                                   | 22/fevereiro/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Objetivo:</b>                                             | Projeto de Lei para instituir o Festival de Música Raiz que contará com premiações e possibilitará a difusão deste tipo de música tão tradicional na cidade de Piracicaba, atendendo plenamente as normas de fomento à cultura e às tradições locais.                                                                                   |
| <b>Tipo de Ação Governamental:</b>                           | <input checked="" type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.<br><input type="checkbox"/> Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo.                                                                                                                            |
| <b>Ordem dos Recursos para o presente exercício:</b>         | <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado, com saldo de R\$ 12.275.000,00;<br><input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação;<br><input checked="" type="checkbox"/> Redução de despesas;<br><input type="checkbox"/> Superávit do exercício anterior. |
| <b>Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;<br><input type="checkbox"/> Aumento de tributo;<br><input checked="" type="checkbox"/> Crescimento econômico;<br><input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente da despesa.                           |
| <b>Dotação Orçamentária (LOA):</b>                           | Órgão: Prefeitura<br>Secretaria: 120100 - Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo<br>Funcional Programática: 1 - 12011 - 13.392.0021.2136.0000<br>Natureza da Despesa: 339031 / 339039<br>Disponibilidade Orçamentária: R\$ 245.000,00                                                                                          |
| <b>Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:</b>          | A previsão no PPA consta na Ação nº.: 136<br>A previsão na LDO consta na Ação nº.: 136<br>A previsão na LOA consta na Ação nº.: 136                                                                                                                                                                                                     |

## PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

| PREMIAMENTOS DAS VALS              | EXERCÍCIO  |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|------------|
|                                    | 2019       | 2020       | 2021       |
| Comissões, júri e premiações (Jan) |            |            |            |
| Comissões, júri e premiações (Fev) |            |            |            |
| Comissões, júri e premiações (Mar) | 2.775,00   | 2.910,00   | 3.060,00   |
| Comissões, júri e premiações (Abr) | 2.775,00   | 2.910,00   | 3.060,00   |
| Comissões, júri e premiações (Mai) | 2.775,00   | 2.910,00   | 3.060,00   |
| Comissões, júri e premiações (Jun) | 2.775,00   | 2.910,00   | 3.060,00   |
| Comissões, júri e premiações (Jul) | 2.775,00   | 2.910,00   | 3.060,00   |
| Comissões, júri e premiações (Ago) | 2.775,00   | 2.910,00   | 3.060,00   |
| Comissões, júri e premiações (Set) | 2.775,00   | 2.910,00   | 3.060,00   |
| Comissões, júri e premiações (Out) | 2.775,00   | 2.910,00   | 3.060,00   |
| Comissões, júri e premiações (Nov) | 2.800,00   | 2.940,00   | 3.090,00   |
| Comissões, júri e premiações (Dez) |            |            |            |
| Subtotal A                         | 25.000,00  | 26.220,00  | 27.570,00  |
| Demais despesas de custeio (Jan)   |            |            |            |
| Demais despesas de custeio (Fev)   |            |            |            |
| Demais despesas de custeio (Mar)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Abr)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Mai)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Jun)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Jul)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Ago)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Set)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Out)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Nov)   | 25.000,00  | 26.250,00  | 27.560,00  |
| Demais despesas de custeio (Dez)   |            |            |            |
| Subtotal B                         | 225.000,00 | 236.250,00 | 248.040,00 |
| TOTAL ANUAL (A+B)                  | 250.000,00 | 262.470,00 | 275.610,00 |

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 10 meses do período.  
A estimativa anual média para a recomposição dos valores está prevista em 5,00%.

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

| Demonstrativo das Alterações Orçamentárias Financeiras | Exercícios       |                  |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                        | 2019             | 2020             | 2021             |
| 01. Saldo Financeiro anterior (jun/2019)               | 62.100.000,00    | 39.020.310,00    | 40.582.320,00    |
| 02. Saldo Restos a Pagar (jun/2019)                    | 30.800.000,00    | 10.000.000,00    | 12.500.000,00    |
| 03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)               | 31.300.000,00    | 29.020.310,00    | 28.082.320,00    |
| 04. Receita Arrecada (estimativa)                      | 1.423.616.300,00 | 1.492.545.000,00 | 1.570.033.000,00 |
| 05. Despesa Realizada (estimativa)                     | 1.425.000.000,00 | 1.492.545.000,00 | 1.570.033.000,00 |
| 06. Resultado Orçamentário (04 - 05)                   | -1.383.700,00    | 0,00             | 0,00             |
| 07. Resultado Financeiro (03 + 04 - 05)                | 29.916.300,00    | 29.020.310,00    | 28.082.320,00    |
| 08. Impacto Orçamentário-Financeiro                    | 250.000,00       | 262.470,00       | 275.610,00       |
| 09. Impacto Orçamentário (08 + 04)                     | 0,02%            | 0,02%            | 0,02%            |
| 10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)                  | 0,02%            | 0,02%            | 0,02%            |
| 11. Compensação (aumento de receitas)                  | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| 12. Compensação (diminuição de despesas)               | 9.500.000,00     | 12.000.000,00    | 14.500.000,00    |
| 13. Impactos Orçamentário-Financeiro realizados        | 145.990,00       | 175.530,00       | 184.290,00       |
| 14. Resultado Final - Orçamentário                     | 7.726.310,00     | 11.582.010,00    | 14.040.100,00    |
| 15. Resultado Final Financeiro                         | 35.000.310,00    | 40.602.320,00    | 42.122.410,00    |

| Análise dos Indicadores de Metas e Realizações (Recursos) - 2019 | Exercícios         |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                                                  | 2019               | 2020               | 2021               |
| 16. Resultado Primário (LDO 2019)                                | -45.283.200,00     | -37.887.500,00     | -39.632.300,00     |
| 17. Resultado Primário após impactos elaborados                  | -6.262.890,00      | -2.694.820,00      | -2.490.120,00      |
| 18. Comprometimento do Resultado Primário                        | N/A                | N/A                | N/A                |
| 19. Receita Corrente Líquida (LDO 2019)                          | 1.665.000.000,00   | 1.755.000.000,00   | 1.850.000.000,00   |
| 20. Limite de 54% da RCL com Despesas com Pessoal                | 899.100.000,00     | 947.700.000,00     | 999.000.000,00     |
| 21. Previsão das Despesas com Pessoal (LDO 2019)                 | 822.615.000,00     | 887.387.475,00     | 948.728.763,00     |
| 22. Percentual da RCL com Despesas com Pessoal (21 + 19)         | 49,41%             | 50,56%             | 51,28%             |
| 23. Nova estimativa das Despesas com Pessoal                     | 822.724.990,00     | 887.524.995,00     | 948.862.653,00     |
| 24. Percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal (23 + 19)   | 49,41%             | 50,57%             | 51,29%             |
| 25. Previsão da Percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal | inferior ao limite | inferior ao limite | inferior ao limite |

Nota: A compensação financeira para a assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanentemente de outras despesas.

## CONCLUSÃO

A despesa com a nova Ação Governamental possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, **possui condições para efetivação**.

PERNUNCIOS GOMES DE FREITAS  
Economista - Corecon-SP nº. 30.879

TELMA TRINER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADRIAN MORAES LEME  
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Concorrência Nº 02/2019

Objeto: Outorga de concessão de uso de área aeroportuária, a título oneroso, no Aeroporto de Piracicaba, visando a exploração de atividades correlatas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA

ATMOS PARAQUEDISMO EIRELI

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2019

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2591/2019

Prestação de serviços de aula de yoga

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 17/2019 - EDITAL Nº: 17/2019

INTERESSADOS: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: TEREZINHA PAIVA

Item 1 - AULAS DE YOGA - UN Quantidade: 700,00 Valor Unitário: 58,00  
Total: 40.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 40.600,00

TOTAL GERAL: 40.600,00

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2019

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 5604/2019

Prestação de serviços referentes à realização das sessões do projeto Cine nos Bairros.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 18/2019 - EDITAL Nº: 18/2019

INTERESSADOS: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP

Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PROJETO CINE NOS BAIRROS - UN Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 1.800,00 Total: 36.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 36.000,00

TOTAL GERAL: 36.000,00

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2019

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 185157/2019

Registro de preços para fornecimento de água

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 19/2019 - EDITAL Nº: 19/2019

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA.

Item 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL - 10 LITROS - UN Quantidade: 100,00  
Valor Unitário: 8,50 Total: 850,00

Item 2 - ÁGUA MINERAL NATURAL - 20 LITROS - UN Quantidade: 260,00  
Valor Unitário: 12,50 Total: 3.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 4.100,00

TOTAL GERAL: 4.100,00

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2019

Barjas Negri  
Prefeito Municipal



## ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 4626/2019  
Fornecimento parcelado de água mineral sem gás  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 20/2019 - EDITAL Nº: 20/2019  
INTERESSADOS: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA.  
Item 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL - 20 LITROS - UN Quantidade: 192,00  
Valor Unitário: 8,50 Total: 1.632,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.632,00  
TOTAL GERAL: 1.632,00

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2019

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 159302/2018  
Execução de obras para reformas e adaptações em galpões no Parque do Engenho Central  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 21/2019 - EDITAL Nº: 21/2019  
INTERESSADOS: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: HEXAGONAL CONSTRUTORA LTDA  
Item 1 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - UN Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 108.000,00 Total: 108.000,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 108.000,00  
TOTAL GERAL: 108.000,00

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2019

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA SEMACTUR Nº 029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.  
Introduz alterações à Portaria nº 001/2018 que "autoriza o uso, a título precário e oneroso, do espaço existente no Teatro Municipal "Erotides de Campos", denominado área de alimentação, à ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA, para implantação e exploração de um Bar e Café, durante a realização dos espetáculos e dá outras providências".

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo da Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, Brasil no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### R E S O L V E

Art. 1º Na Portaria nº 001, de 12 de dezembro de 2018, onde se lê:  
"Barjas Negri"

Leia-se:  
"Rosângela Maria Rizzolo Camolese"

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria nº 001, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, a ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 52.149.796/0001-42, localizada na Rua Maria de Lourdes Campos Torres de Carvalho, 100 - Bairro Jardim Santa Sílvia, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo senhora ANA CLAUDIA ALVES, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG nº 19.570.347-9 SSP/SP e do CPF nº 167.932.458-64, residente e domiciliada na Rua Helsing, n.º 200 – Santa Cecília, na cidade de Piracicaba/SP, com endereço eletrônico: [anacalves@hotmail.com](mailto:anacalves@hotmail.com), denominado área de alimentação, para implantação e exploração de um Bar e Café." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de fevereiro de 2019.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

## TERMO DE DECLARAÇÃO

ANA CLÁUDIA ALVES, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG nº 19.570.347-9 SSP/SP e do CPF nº 167.932.458-64, residente e domiciliada na Rua Helsing, n.º 200 – Santa Cecília, na cidade de Piracicaba/SP, CEP: 13.420-200, com endereço eletrônico: [anacalves@hotmail.com](mailto:anacalves@hotmail.com), declara para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 001, de 12 de dezembro de 2018, alterada pela de nº 029, de 27 de fevereiro de 2019, que autorizou o uso, a título precário e gratuito, da área de alimentação do Teatro Municipal "Erotides de Campos", para implantação e exploração de Bar e Café, durante a realização de eventos, podendo também nos horários de funcionamento do Parque do Engenho Central, desde que não haja conflito de interesse.

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, rede elétrica, água, esgoto e de energia elétrica atendem as necessidades.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2019.

ANA CLAUDIA ALVES  
Associação Síndrome de Down de Piracicaba - Espaço PIPA

## PORTARIA SEMACTUR Nº 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Introduz alterações à Portaria nº 002/2019 que "autoriza o uso, a título precário e gratuito do espaço denominado Casa do Artesão – Rua do Porto, a União Porto Futebol Clube, para realização de atividades sociais, esportivas e culturais e dá outras providências".

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo da Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, Brasil no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### R E S O L V E

Na Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2019, onde se lê:  
"Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2019"

Leia-se:  
"Portaria Semactur 030, de 27 de fevereiro de 2019"

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de fevereiro de 2019.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 23/2019

Objeto: Locação de estruturas tubulares (arquibancada)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

|                              |      |
|------------------------------|------|
| EMPRESA(S)                   | ITEM |
| SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI | 01   |

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2019

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E DO TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2019

OBJETO: Aquisição de rádio transceptor portátil digital com visor e teclado (HT), repetidora digital, rádio transceptor móvel digital e antena banda larga.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2019

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2019 às 09h

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de março de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/2019

OBJETO: Aquisição de tecido para confecção de fardamento de uso diário para os componentes da Guarda Civil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2019 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2019 às 14h30

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de março de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2019 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/2019 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2018

Prestação de serviços de manutenção de veículo, com fornecimento de peças.

O Pregoeiro comunica que, conforme Parecer da Procuradoria Geral n.º 129/2019 (fls. 106 e 107), homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI.

Publique-se.

Piracicaba, 01 de março de 2019.

Thiago Luiz Araújo Santos  
Pregoeiro

### Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2017, no cargo de Enfermeiro Nível Superior, em regime estatutário, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 12 "DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO" item: 12.1, subitens " - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação." E " - A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.", conforme segue:

|               |                          |
|---------------|--------------------------|
| Classificação | Nome:                    |
| 17º           | Elenita Moreira da Silva |

Piracicaba, 01 de março de 2019.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

| Nº Processo | Nº Protocolo | Objeto                                                                                                                                                                           | Empresa Fornecedora                            | Valor        | Data do Empenho |
|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 137222/2017 | 26626/2019   | Fornecimento de peças para manutenção de equipamento de ar condicionado, instalado no Anfiteatro do prédio do Centro Cívico, conforme Requisição 907/2019 do DCSA..              | ARPOLAR SERVICE LTDA                           | R\$ 4.380,00 | 19/02/2019      |
| 22390/2019  | 22407/2019   | Prestação de serviços de abertura diametral e instalação de bocal na calha de escoamento de água pluvial no T2 do prédio do Centro Cívico, conforme Requisição 836/2019 do DCSA. | MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA                 | R\$ 1.680,00 | 19/02/2019      |
| 22390/2019  | 27355/2019   | Prestação de serviços de encadernação de Diário Oficial (48) com Fornecimento de material e mão de obra, conforme Requisição 946/2019 do DCSA.                                   | ANDRESSA VERGO COLASAN                         | R\$ 2.640,00 | 22/02/2019      |
| 22390/2019  | 30530/2019   | Prestação de serviço de inspeção no sistema de Para-raios do Prédio do Centro Cívico, conforme Requisição 1007/2019 do DCSA.                                                     | PIREL LOCAÇÃO E COM. DE MAQ. E ACESSÓRIOS LTDA | R\$ 980,00   | 27/02/2019      |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Colaboração celebrado entre a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA NOSSA MÃE – CNPJ nº 57.521.759/0011-09 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS)

Processo Administrativo nº 159.821/2018.

Chamamento Público nº 05/2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com 60 anos ou mais, no âmbito da Proteção Social Básica – Estação do Idoso.

Valor: R\$ 297.849,00 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 02/01/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

| Nº do Processo | Objeto                                                                                                  | Empresa Fornecedora                                     | Valor        | Data do Empenho |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 15968/19       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE POSTES DE CONCRETO COM CERCA DE ALAMBRADO                         | A.F.G.V. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME                     | R\$ 3.400,00 | 05/02/2019      |
| 12345/19       | AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO                                                                                  | JORGE H. KHURY JUNIOR ME                                | R\$ 2.360,00 | 07/02/2019      |
| 20337/19       | AQUISIÇÃO DE LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO                                                        | FRALDAS 13 LTDA                                         | R\$ 290,00   | 13/02/2019      |
| 21383/19       | ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "A TRIBUNA DE PIRACICABA"                                                    | TPSR COMUNICAÇÕES LTDA.                                 | R\$ 160,00   | 13/02/2019      |
| 29155/19       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO (PESSOA JURIDICA)                                        | UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUC. SÃO PAULO - UNDIME/SP | R\$ 400,00   | 20/02/2019      |
| 24263/19       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA PRATELEIRA DO CAMINHÃO                               | DELLON MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME                        | R\$ 560,00   | 20/02/2019      |
| 24200/19       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS E BATENTES - MANUTENÇÃO, REPARO E TROCA DE TELHAS/TELHADO | A.F.G.V. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME                     | R\$ 2.274,76 | 20/02/2019      |
| 29145/19       | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO (PESSOA JURIDICA)                                        | SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO     | R\$ 400,00   | 20/02/2019      |
| 21473/19       | AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA                                                                            | JORGE H. KHURY JUNIOR ME                                | R\$ 598,50   | 21/02/2019      |
| 21397/19       | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                          | SANETAMCOMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME             | R\$ 2.033,20 | 26/02/2019      |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

|                                                  |                                                                                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME |
| FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE                |                                                                                 |
| DATA VALOR RECEBIDO                              |                                                                                 |
| 2702/2019 30.336,54                              | PSB - IGD BOLSA FAMILIA                                                         |
|                                                  | DATA VALOR RECEBIDO                                                             |
|                                                  | 28/02/2019 47.935,42                                                            |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA                                         |
| COTA PARTE DO F.P.M.                             |                                                                                 |
| DATA VALOR RECEBIDO                              |                                                                                 |
| 28/02/2019 1.739.778,87                          |                                                                                 |
| COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL       | COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS                                    |
| DATA VALOR RECEBIDO                              | DATA VALOR RECEBIDO                                                             |
| 28/02/2019 6.800,55                              | 01/03/2019 24.447,94                                                            |

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 03/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2019.

CONTRIBUINTE..... PROCESSO Nº

TUDBOM ROTISSERIE LTDA ..... 3090/1995

S.M.L. DE SOUZA ..... 25825/1996

V.A.B. IDALGO ..... 21430/1997

RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA ..... 16912/2003

WALDIRENE CRISTINA RIBEIRO CRESPO ..... 7337/2004

RIBAS COMERCIO DE GAS LTDA ME ..... 24381/2006

D. FRANCISCO ME ..... 60881/2007

GIOVANNI PIMENTEL DE FRANCISCO ME ..... 12700/2014

JOAQUIM ERALDO MARTINS ..... 33216/2014

ALEJANDRO P PINESE DELIVERY ME ..... 204038/2014

SILVIO LUIS CORREA AGOSTINI ..... 151594/2016

CID MARCUS DE MAGALHÃES ..... 131809/2017

MICHELE FERREIRA DE CARVALHO ..... 54283/2018

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17 /2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 5855/1994, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento de nºs. 71744 e 71746 e Autos de Infração de nºs 73488, 73489, 73490 e 73491 de 16/01/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2019

Contribuinte: CORAL & CORAL LTDA - Av. Laudelina Cotrim de Castro, nº 16 – Bairro Agua Branca – Piracicaba/SP. - CEP:13.425-110

CPD:421821 - CNPJ: 870.447.148-20

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18 /2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 89.202/2013, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Auto de Infração de nºs 73447 e 73448 de 26/02/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2019.

Contribuinte: FERREIRA & RODRIGUES SERRALHERIA LTDA – ME - Rua Humberto Aldrovandi Junior, nº 33 – Bairro Ipanema – Piracicaba/SP. - CEP:13.402-304

CPD:628478 - CNPJ: 18.388.886/0001-58



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DE

RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba informa que em relação ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 02/2019.

Onde se lê:  
1.CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
Data: 01 e 02 de março de 2019

Leia-se:  
1.CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
Data: 01 e 04 de março de 2019

Piracicaba, 01 de março de 2019

Prefeitura do Município de Piracicaba

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – 3ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2019, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 16h do dia 04 de março de 2019 e das 13h às 16h do dia 06 de março de 2019.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 9 do edital de abertura.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

| ESPECIALIDADE PEDIATRIA |         |                         |              |                 |    |          |        |       |           |
|-------------------------|---------|-------------------------|--------------|-----------------|----|----------|--------|-------|-----------|
| ORDEM                   | INSC    | NOME DO CANDIDATO       | RG           | DATA NASCIMENTO | NP | ANULAÇÃO | PROVAB | TOTAL | SITUAÇÃO  |
| 8                       | 2019142 | Débora Paes de Oliveira | 44.311.506-0 | 08/01/1988      | 30 | 3        | 0      | 33    | CONVOCADO |
| 9                       | 2019049 | Gisele Rozante Polanzan | 34384522-2   | 09/04/1988      | 30 | 3        | 0      | 33    | CONVOCADO |

Piracicaba, 02 de março de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2018  
PROCESSO Nº 116.471/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                             | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 18   | 400    | PCT   | PAPEL SUPER BOND AZUL: 75 g, medindo 66X96 cm; pacote com 500 folhas. | R\$ 263,99     | R\$ 105.596,00 |
| 19   | 20     | PAC   | PAPEL SUPER BOND ROSA, 75 GR, 66X96 CM. COM 250 FOLHAS CADA PACOTE.   | R\$ 130,95     | R\$ 2.619,00   |

Itens 18 e 19 - Larbak Soluções Empresariais Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2018  
PROCESSO Nº 159.301/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 07   | 27.400 | UNI   | FRASCO PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAME PARASITOLÓGICO (fezes): com conservante formalina a 5% tamponada, que possibilite a estabilidade da amostra, mantendo íntegra estruturas como ovos, larvas e cistos por um período mínimo de 15 dias, sem a necessidade de manter refrigerado (geladeira); com filtro interno de 250 a 500 micras e bico gotejador com sistema de vedação; embalagem individual com instruções de uso e com dispositivo interno que possibilite a amostragem de 1 g de fezes e que garanta a integridade do produto; fornecimento de bandejas para sedimentação suficientes para 200 amostras diárias, utilizando o método da concentração sem a necessidade de centrifugação e reagentes químicos, ou outros processos de filtragem. | R\$ 1,86       | R\$ 50.964,00 |

Item 07 - DK Diagnóstica Comércio de Produtos Científicos Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2018  
PROCESSO Nº 168.670/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar.

| Item | Quant. | Unid.  | Descrição                  | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|--------|----------------------------|----------------|---------------|
| 05   | 5.000  | Resmas | Papel sulfite colorido A4. | R\$ 15,80      | R\$ 79.000,00 |

Item 05 - Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2018  
PROCESSO Nº 168.670/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar.

| Item | Quant. | Unid.    | Descrição                      | Preço Unitário | Preço Total    |
|------|--------|----------|--------------------------------|----------------|----------------|
| 01   | 60.000 | Unidades | Caderno brochura universitário | R\$ 3,45       | R\$ 207.000,00 |

Item 01 - Bignardi – Industria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2018  
PROCESSO Nº 168.670/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar.

| Item | Quant. | Unid.    | Descrição                                       | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|----------|-------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 02   | 30.000 | Unidades | Caderno para desenho tipo cartografia sem seda. | R\$ 2,83       | R\$ 84.900,00 |
| 06   | 12.000 | Potes    | Tinta guache escolar com 250g.                  | R\$ 2,54       | R\$ 30.480,00 |

Itens 02 e 06 - Ônix Brasil Comercial Ltda - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019

Objeto: Registro de preços para bottons de gastrostomia – Mandado Judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)  
CEI – COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. 01

Fica deserto o item 02.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2019.

Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Cirurgica Onix Eireli ME de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 76/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 Outubro de 2018.

REGISTRO PROFISSIONAL: 127.346/18 Patricia Borges Ribeiro, 138.679/18 Sérgio da Silva, 137.299/18 Fábio Davanzo Gava, 126.616/18 José Benedito dos Santos Nogueira, 151.354/18 Diego Polizelo Quattrone, 149.953/18 Ana Paula Camargo, 148.047/18 Sérgio Teles de Almeida Junior, 148.034/18 Fabio Antonio Barboza, 143.387/18 Jessé Carlos da Silva, 141.985/18 Igor da Cruz Batista, 147.809/18 Djane dos Santos Fescina Sartori. AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13792 Antonio Carlos Mendes Thame, protocolo nº 134.300/18, disposto no inciso XIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13840 José Maria Cristofolletti, protocolo nº 144.894/17, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13838 Denilson Nastaro, protocolo nº 147.943/12 , disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13832 Ariane Alessi Degaspari, protocolo nº 85.554/14, disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13850 Denilson Antonio Marquesi, protocolo nº 97.361/17, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13844 Gerson Isidoro dos Santos, protocolo nº 107.070/17, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13841 Simone Savrego, protocolo nº 132.901/17, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13836 Alessandro Augusti, protocolo nº 54.155/18, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13830 José Mauro Bigaran, protocolo nº 129.068/14, disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 14044 Sérgio Durló, protocolo nº 127.697/13, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 14108 Delmo Vacchi , protocolo nº 72.718/18, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13825 Rosimeire Leite Calzolari Buchidid, protocolo nº 143.981/18, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13837 Alessandro Augusti, protocolo nº 191.077/17, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13936 ABEV Associação Brasileira Educacional Vivo, protocolo nº 137.614/14, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13847 Maria de Fatima Teixeira Silva, protocolo nº 165.191/17, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13933 Nilton Leonardo Gandelini, protocolo nº 33.239/17 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13937 Matheus Henrique Daniel, protocolo nº 185.822/14 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13940 Monica Patricia Oliveira Penteado, protocolo nº 110.479/479 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07



Nº 13728 Waldomiro Scarpari, protocolo nº 202.327/15 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13752 Abelardo Caro Filho, protocolo nº 147.614/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13680 Abelardo Caro Filho, protocolo nº 158.440/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13681 Abelardo Caro Filho, protocolo nº 158.440/18 disposto no inciso IV do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13639 Jurandir Pereira, protocolo nº 104.404/17 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13824 João Queiros Sena, protocolo nº 76.979/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13734 184.030/15, protocolo nº 184.030/15 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 8082 Rosimeire Leite Calzolari Buchidid, protocolo 143.981/18, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
Nº 8156 Abelardo Caro Filho, protocolo 147.614/18, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8340 Luiz Zaidan Junior, protocolo 158.440/18, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8479 Jurandir Pereira, protocolo 104.404/17, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
Nº 8083 João Queiros Sena, protocolo 76.979/18, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

LEVANTAMENTO DE AUTO DE EMBARGO: Nº 5566 Condomínio Residencial Altos , protocolo: 149.505/17, disposto no artigo 175 da Lei nº 206/07.

Expediente do dia 30 Novembro de 2018.

REGISTRO PROFISSIONAL: 159.342/18 Diego Carvalho da Silva, 151.278/18 Leandro Antunes de Souza, 158.667/18 Edson Luiz Chama, 151.059/18 Eduardo Patrocino Lopes, 159.844/18 Jamiliane Nunes da Silva, 159.846/18 Rogério Granzotti, 159.346/18 Diego Carvalho da Silva, 155.262/18 Luis Guilherme Pereira Negro, 165.161/18 Leandro de Jesus Masnelo, 147.848/18 Sérgio da Silva, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13679 Sanrlei Daiane da Silva Polini, protocolo nº 61587/18, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13944 Davi Bizetti Pelai, protocolo nº 98.735/14, disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13945 Valdir Aparecido de Souza, protocolo nº 32.879/14, disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13739 Capri Partic. E Investimentos Ltda, protocolo nº 32.879/14, disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07  
Nº 13946 Nivaldo Domingos Polizel, protocolo nº 168.765/15, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13683 Afim Brasil eventos e Promoções Ltda, protocolo nº 43.852/18, disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13925 Achile Mario Alesina Junior, protocolo nº 135.060/18, disposto no inciso IV do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13684 Giselfa Maria de Aguiar Rodrigues, protocolo nº 172.772/18, disposto no inciso XV do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13942 Julia Montebello, protocolo nº 89.183/14, disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13741 Metalurgica Milainex Ltda Me 94.219/18, protocolo nº 94.219/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 8601 Rogério Tavares Rocha, protocolo 139.619/18, disposto no inciso VII artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8480 Carlito Ferreira de Oliveira, protocolo 97.645/18, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
Nº 8602 Ellen Cristina de Moraes, protocolo 136.611/18, disposto no inciso VIII artigo 178 da Lei nº 206/07

Expediente do dia 31 Dezembro de 2018.

REGISTRO PROFISSIONAL: 170.711/18 José Aparecido Marques, 167.693/18 Osmando José Dela Val Assis , 169.758/18 Fabio Antonio Barboza, 181.145/18 Vivian Osti Bragaia, 183.598/18 Gabriel Munhoz de Souza, 181.290/18 Alberto Luis Nicolav, 184.770/18 Patricia Borges Ribeiro Teles, 186.447/18 Nelson Jayme Ringer, 168.854/18 Gabriela Gonçalves Montrazzi, 180.506/18 Ncolas Toledo Rocha, 186.441/18 Livia de Moraes Borges, 190.199/18 Romario Rezerra de Castro, 190.211/18 Duarte Nuno Coutinho da Silva, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13679 Sanrlei Daiane da Silva Polini, protocolo nº 61587/18, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13793 Sthefania Fraletti Ricci, protocolo nº 113.887/13, disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 12981 Condomínio Residencial porque. Piazza Bellini, protocolo nº 139.619/18, disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13746 Degaspari Emp. Imob. E Participações Ltda, protocolo nº 36.647/15 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13744 Drogal Farmacêutica Ltda , protocolo nº 80.106/18, disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13687 SP Meals Inter Comércio de Alimentos Ltda EPP, protocolo nº 124.185/15 disposto no inciso XXI do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13794 Philomena Orlando, protocolo nº 102.866/18 disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13795 Patricia Rocha Lavorenti Penha, protocolo nº 128.495/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.  
Nº 13688 Nelson Gevartesi, protocolo nº 177.149/18 disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 14192 Elvécio Araújo, protocolo nº 130.084/12 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13686 Beira Rio Palace Hotel, protocolo nº 193.474/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 10760 Residencial Seos California, protocolo nº 190.139/18 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 10761 Delmo Vacchi, protocolo nº 72.718/18 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13689 Companhia Brasileira de Distribuição, protocolo nº 155.089/16 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13690 Companhia Brasileira de Distribuição, protocolo nº 155.087/16 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13691 SP Meals Inter Comércio de Alimentos Ltda EPP, protocolo nº 124.185/15 disposto no inciso XXI do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 8604 Fernando João Raetz de Oliveira, protocolo 79.020/18, disposto no inciso VI artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 7228 Flávio Augusto Franco Ferreira, protocolo nº 72.997/18, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8350 Nelson Gevartesi, protocolo nº 177.149/18, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8605 Vanessa Rodrigues Souza de Azevedo, protocolo nº 140.284/18, disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8603 Larissa Lais Domingues Gomes, protocolo nº 152.388/18, disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8606 Pedro Henrique Alves Fernandes, protocolo nº 141.814/18, disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8349 Beira Rio Palace Hotel, protocolo nº 193.474/18, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8296 Rosana Elizabeth Coury, protocolo nº 134.297/18, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
Nº 8127 Companhia Brasileira de Distribuição, protocolo nº 155.089/16, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 8128 Companhia Brasileira de Distribuição, protocolo nº 155.089/16, disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Expediente do dia 31 Janeiro de 2019.

REGISTRO PROFISSIONAL: 191.034/18 Marcelo de Siqueira Prado, 194.154/18 Maria Thereza Carvalho Moreira, 194.155/18 Maria Thereza Carvalho Moreira, 5984/19 Vitor Teixeira de Barros, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13103 Fernando Scarazzati, protocolo nº 145.728/17, disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13797 Silas Fraga, protocolo nº 188.428/16, disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13798 Antonio Figueiredo de Lima, protocolo nº 59.838/17, disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13789 Edivaldo Afonso Schiavuzzo, protocolo nº 155.322/12, disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13748 Joã Antonio Brossi, protocolo nº 70.644/14, disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei nº 207/07  
Nº 13941 J.S.B Empreendimentos Imobiliarios Ltda, protocolo nº 150.226/18, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13101 Corradi Imobiliários Ltda, protocolo nº 132.277/18, disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07  
Nº 13943 Luis Antonio de Campos, protocolo nº 156.418/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13835 Alexandre Pontes e Costa, protocolo nº 135.051/18 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13831 Luciano Rodovaldo Calencio, protocolo nº 134.317/18 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13750 Caixa Econômica Federal, protocolo nº 128.458/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07  
Nº 13839 Antonio Gilberto Maziero, protocolo nº 104.619/17 disposto no inciso XIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 14079 Francisco Roque Pereira Piracicaba, protocolo nº 181.285/18 disposto no inciso XIII do artigo 178 da Lei nº 206/07  
Nº 13109 Waldomiro Scarpari, protocolo nº 202.327/15 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 8505 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 150.226/18, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.  
Nº 8507 Luis Antonio de Campos, protocolo nº 156.418/18, disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07  
Nº 8661 Francisco Roque Pereira Piracicaba, protocolo nº 181.285/18, disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07

Expediente do dia 29 Fevereiro de 2019.

REGISTRO PROFISSIONAL: 192.369/18 Gustavo Schalch Melli, 192.373/18 Gustavo Schalch Melli, 151.72/19 Jefferson Luis Francisco Ribeiro, 14.078/19 Diego Luciano da Silva Faria, 1513/19 Eder Fedato Casimiro, 22.611/19 Rosemary Gallo Fae, 23.143/19 Michele Daiane Cordeiro de Souza, 24.708/19 Ricardo Fabricio Crivelaro, 18.669/19 Michelli Justo Wiesel, 27.304/19 Ricardo Carmignani Verdade, 27.275/19 Ricardo Levy Neves de Mello, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13108 Auto Peças e Máquina Filizola Ltda, protocolo nº 74.074/18 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13753 Charles Araújo Silva, protocolo nº 139.495/18 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07.  
Nº 13111 Jorge Aversa e Outros, protocolo nº 96.866/10 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13104 João Queiroz Sena, protocolo nº 76.979/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13126 Castelo Empreendimentos e Comercial, protocolo nº 140.988/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.  
Nº 13127 Castelo Empreendimentos e Comercial, protocolo nº 140.991/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.  
Nº 14162 Edson Plats de Almeida, protocolo nº 25.896/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.  
Nº 13151 Edson Plats de Almeida, protocolo nº 25.896/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.  
Nº 13078 Castelo Empreendimentos e Comercial Ltda, protocolo nº 34.002/16 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07.  
Nº 13981 Israel dos Reis Junior, protocolo nº 139.850/17 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13110 Cupim do Tchê Ltda EPP, protocolo nº 147.842/14 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13761 Iorival Munhoz Sarcedo, protocolo nº 9480/19 disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13799 Waldir Moura Athanazio, protocolo nº 53.621/16 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13800 Waldir Pedro Piccoli, protocolo nº 110.390/16 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13785 Reinaldo Barreto de Castro, protocolo nº 17.343/17 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.  
Nº 13113 Villagio Brossi Emp. Imob. SPE Ltda, protocolo nº 26.712/19 disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei nº 207/07.  
Nº 14081 Telefonia Brasil S.A, protocolo nº 92.922/18, disposto no inciso II do artigo 12 da Lei nº 393/18.

AUTO DE EMBARGO: Nº 8487 Israel dos Reis Junior, protocolo nº 139.850/2017, disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 5812/18 Alcides Donisete Mischiatti, 36.922/18 U.P.P Usinagem Industriais Ltda – EPP, 136.766/18 Irineu Aparecido Baltieri, 188.238/18 Jacqueline Rafaela Assi Olaia, 191.377/18 Miguel Ramalho, 193.934/18 Amilton Miguel Colacio e outras, 193.947/18 Moyses Rodrigues Ferreira, 7202/19 Ednilson Luis de Almeida e Outras, 11.153/19 Luiz Antonio Oriani, 13.562/19 Hospital e Maternidade Piracicaba Ltda, 17.072/19 Renato Alcazar Frias, 20.445/19 Ana Lucia Degaspari Brossi, 11.872/19 Rita de Cassia Rizzo Mendes, 16.752/19 João Claudio Degiacomo, 141.794/17 Marcos Paulo Ferrari Thomasella e Outra, 151.202/18 Daniel Donizetti Franco e José Adão Batista Miranda, 189.649/18 Luiz Roberto Zambon, 82.239/18 Vargas Adm. De Bens e Participações Ltda, 68.722/18 Matulovic Construtora Ltda ME, 72.718/18 Delmo Vacchi, 187.979/18 Nelson Vieira dos Santos, 6972/19 BeneditoVieira de Almeida, 13.680/19 José Eduardo Perroni, 16.157/19 Irmãos Setten Participações Ltda, 20.546/19 Renata Braga de Lima e Outros, 25.512/19 Victor Luiz Mazutti Levy, 25.513/19 Victor Luiz Mazutti Levy, 27.669/19 Mauricio Alexandre Setten, 26.352/19 Cenendese Breglia Inc. e Empreem. Imob. Ltda, 26.346/19. Cenendese Breglia Inc. e Empreem. Imob. Ltda, 112.798/18 Luiz Manoel Cersosimo, 2843/19 Gilberto Antonio Furlan e Outros, EXPEDIDO.

## PROCURADORIA GERAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais receitas públicas municipais entre o Município de Piracicaba e o BANCO DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 00.000.000/6323-17 (SEMFI) Protocolo nº 31.232/2019.

Objeto: Serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.  
Valor: R\$ 0,00 por recolhimento efetuado.  
Prazo: 01/03/2019 a 31/12/2019.  
Data: 28/02/2019.

Contratada: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 04.106.730/0001-22 (SAÚDE) Código Licitação nº 2018.000.000.811.  
Código Auste nº 2019.000.000.232.  
Contrato nº 342/2019.  
Proc. Admin.: nº 59.349/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2018 – Ata de Registro de Preços nº 375/2018 (válida até 24/07/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de suplementos alimentares.  
Valor: R\$ 79.242,40 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: DROGARIA RELUZ LTDA ME. – CNPJ nº 07.428.510/0001-03 (SAÚDE) Código Licitação nº 2018.000.000.811.  
Código Auste nº 2019.000.000.234.  
Contrato nº 343/2019.  
Proc. Admin.: nº 59.349/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2018 – Ata de Registro de Preços nº 376/2018 (válida até 24/07/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de suplementos alimentares.  
Valor: R\$ 11.818,34 (onze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: SAMAPI CIRÚRGICALTDA – EPP. – CNPJ nº 05.464.427/0001-64 (SAÚDE) Código Licitação nº 2018.000.000.811.  
Código Auste nº 2019.000.000.235.  
Contrato nº 344/2019.  
Proc. Admin.: nº 59.349/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2018 – Ata de Registro de Preços nº 377/2018 (válida até 24/07/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de suplementos alimentares.  
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.610.283/0001-88 (SAÚDE) Código Licitação nº 2018.000.001.051.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.243.  
Contrato nº 354/2019.  
Proc. Admin.: nº 116.511/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 355/2018 - Ata de Registro de Preços nº 669/2018 (válida até 12/12/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 05.159.591/0001-68 (SAÚDE) Contrato nº 353/2019.  
Proc. Admin.: nº 188.703/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2018 - Ata de Registro de Preços nº 370/2018 (válida até 23/07/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.



Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMACTUR)  
Código Licitação nº 2019.000.001.222.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.242.  
Contrato nº 352/2019.  
Proc. Admin.: nº 188.986/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2019.  
Objeto: Locação de estrutura.  
Valor: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).  
Prazo: até o término dos serviços.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS – EPP. – CNPJ nº 07.303.243/0001-48 (SEMACTUR)  
Código Licitação nº 2019.000.001.222.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.241.  
Contrato nº 351/2019.  
Proc. Admin.: nº 188.986/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2019.  
Objeto: Locação de estrutura.  
Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).  
Prazo: até o término dos serviços.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2018.000.000.851.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.240.  
Contrato nº 349/2019.  
Proc. Admin.: nº 40.051/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2018 - Ata de Registro de Preços nº 400/2018 (válida até 12/08/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.  
Valor: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: GILMAR CHIZZOLINI – ME. – CNPJ nº 25.067.657/0001-05 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2018.000.000.851.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.239.  
Contrato nº 350/2019.  
Proc. Admin.: nº 40.051/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2018 - Ata de Registro de Preços nº 402/2018 (válida até 12/08/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.  
Valor: R\$ 76.970,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA. – CNPJ nº 28.785.414/0001-92 (SEMOB)  
Código Licitação nº 2019.000.001.197.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.238.  
Contrato nº 348/2019.  
Proc. Admin.: nº 177.251/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 509/2018.  
Objeto: Fornecimento de tubos de concreto armado.  
Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2018.000.000.728.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.236.  
Contrato nº 347/2019.  
Proc. Admin.: nº 2.347/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Ata de Registro de Preços nº 231/2018 (válida até 07/06/2019).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: HEXAGONAL CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 06.303.541/0001-75 (EDUCAÇÃO/SEMOB)  
Código Licitação nº 2019.000.001.194.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.233.  
Contrato nº 346/2019.  
Proc. Admin.: nº 141.553/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 251/2018.  
Objeto: Execução de obras para substituição de reservatório na Escola Municipal: Creche Ada Dedine Ometo no Município de Piracicaba.  
Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 27/02/2019.

Contratada: MARTINS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIO LTDA – ME. – CNPJ nº 07.247.971/0001-80 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.205.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.231.  
Contrato nº 345/2019.  
Proc. Admin.: nº 140.587/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 223/2018.  
Objeto: Fornecimento parcelado de prótese dentária.  
Valor: R\$ 315.100,00 (trezentos e quinze mil e cem reais).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 27/02/2019.

Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Piracicaba e o BANCO DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91 (SEMF)  
Protocolo nº 28.243/2019.  
Objeto: Prestação de serviços bancários.  
Valor: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por recolhimento efetuado.  
Prazo: 04/01/2019 a 04/01/2020.  
Data: 31/12/2018.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº 3154/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae

CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CNPJ: 17.167.412/0001-13  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, com fundamento na cláusula 4ª do instrumento original.  
Prazo final: 02/02/2020.  
Assinatura: 31/01/2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 07/01/2019

PREGÃO N.º 81/2018  
PROCESSO N.º 2234/2018  
CONTRATO Nº 43/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa IMPÉRIO SEGURANÇA SERVIÇOS LTDA. ME, sediada na Rua Ignácio Anselmo, 115, Bairro Centro, na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.394.512/0001-94 e Inscrição Estadual 416.049.499.114, o que segue:

A contratada vem descumprindo obrigações contratuais ou cumprindo irregularmente estando passível da aplicação das penalidades previstas no contrato. Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito a princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2019  
PREGÃO N.º 018/2019 - PROCESSO N.º 5428/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: L DE A GODOY HIDRÁULICA - ME

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em cilindricos hidráulicos de retroescavadeiras.

Vigência: 27 de fevereiro de 2020.

Valor total estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação 34 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2019.

Assinatura: 26/02/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2019  
PREGÃO N.º 018/2019 - PROCESSO N.º 5428/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TRATORMEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em cilindricos hidráulicos de retroescavadeiras.

Vigência: 28 de fevereiro de 2020.

Valor total estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação 34 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2019.

Assinatura: 27/02/2019.

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MILE DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 032/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de aplausos ao jornalista Antonio Carlos Costa e Silva, o Tony Costa pela conquista do prêmio de melhor narrador esportivo de 2018 na 23ª edição dos Melhores da Imprensa e do Esporte de Piracicaba da AVF/Selam.

Nº 033/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, de aplausos a Elaine Regina Curiacos Meyer, pelos relevantes serviços prestados por meio de suas palestras e cursos.

Nº 034/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, ao Coronel da Polícia Militar, Willians de Cerqueira Leite Martins do 10 BPMI, por sua promoção.

Nº 035/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos à Ascapil/Selam e aos atletas, por conquistarem o Campeonato Rio Selvagem de Caiaque Extremo.

Requerimentos

Nº 173/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita suspensão do Expediente da Reunião Ordinária do dia 23/05/2019, para a participação dos Organizadores da Semana Municipal do Brincar, com o objetivo de realizar uma explanação sobre o evento.

Nº 174/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre guias e sarjetas na Vila Rios, Bairro IAA.

Nº 180/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Emendas Parlamentares.

Nº 181/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre obras de reforma do Ginásio de Esportes “Dirceu de Toledo”, Bairro Jaraguá.

Nº 182/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a conta de água e esgoto do consumidor Sr. Osmir de Jesus Campeão.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 004/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de “Maria Inês Pereira Ferraz”, via pública do Loteamento Parque Residencial Damha II, Bairro Jupia/Ondas, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 006/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de “Marilurdes Pereira Rocha Campos”, via pública do Loteamento Residencial Damha II, Bairro Jupia/Ondas, neste Município (com Nova Redação).

Nº 031/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de “Maria Adenir Sabbadin Pereira Leite”, via pública do Loteamento Residencial Damha II, Bairro Jupia/Ondas, neste Município (com Nova Redação).

Nº 213/18 - De autoria do vereador Lair Braga, que denomina de “Paulo Trevelin” a academia ao ar livre do Bairro Jardim Elite, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 273/18 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, que denomina de “Claudinei Antonio Franco do Nascimento”, via pública do Loteamento Parque Residencial Damha II, Bairro Jupia/Ondas, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 298/18 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, a Estrada Municipal PIR 146 no Bairro Cidade Judiciária, neste Município, e revoga a Lei nº 3649/93, (com Nova Redação).

TRIBUNA POPULAR – Sérgio Geraldo Spenassatto  
Tema – Piracicaba e a Cultura Popular

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 168/18  
AUTORIA – Rerlison Teixeira de Rezende  
PARA - Sr. Hélio Marques

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Requerimento nº 130/19  
Padre Kleber Danelon – Campanha da Fraternidade 2019

1º ORADOR – ver. Lair Braga com seis minutos reservados

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.”.

Resolução nº 05/07



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.  
Concede “Medalha do Mérito Legislativo” e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/19

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Legislativo” ao Senhor Ambrósio Martins Caldeira.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de fevereiro de 2019.

GILMA ROTTA  
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE 1o Secretário WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autora do Projeto: Vereadora Nancy Aparecida Ferruzzi Thame - PDL Nº 2/19

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 DE 01 DE MARÇO DE 2019.  
Altera o Ato da Presidência nº 01/2019, que “nomeia membros para comporem a Comissão de Concurso Público da Câmara de Vereadores de Piracicaba”.

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea “e”, inciso II, artigo 31, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/19

Art. 1º O art. 1º, do Ato da Presidência nº 01, de 07 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída, uma Comissão de Concurso Público integrada pelas servidoras públicas Laura Margoni Checchi, Patrícia Midori Kimura e Valéria Frota Teixeira Mendes de Oliveira para, sob a presidência da primeira, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares relativas ao concurso público para preenchimento de vagas nos cargos públicos efetivos de: Administrador de Rede, Advogado, Agente Administrativo, Agente Legislativo, Analista de Sistemas, Arquivista, Designer Gráfico, Jornalista, Motorista Parlamentar, Programador, Repórter Fotográfico e Técnico em Contabilidade, regidos pela Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 01 de março de 2019

Gilmar Rotta  
- Presidente -

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de março de 2019.

Mauro Rontani  
- Diretor do Departamento de Administração -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 11/2019, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição, de forma parcelada e a pedido, de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente devidamente aplicado em vias públicas pavimentadas através de operação tapa buracos, por empreitada e preços unitários, respeitando as necessidades e o interesse público, com fornecimento do material, mão de obra e equipamentos necessários. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 21/03/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Saltinho/SP, 01/03/2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 347/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de sistema de alarme e câmeras de vigilância em regime de comodato oneroso da infraestrutura nas dependências da Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, localizado a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP, através da locação mensal dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base o menor preço global apresentado e que o referido está inferior ao estimado pela Prefeitura, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Alarms Presa Eireli: R\$ 12.584,56; 2º) Ideal Informática Piracicaba Eireli ME: R\$ 13.746,19; e, 3º) JCR Brasil Comércio e Serviços Ltda: R\$ 14.292,93.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no § 1º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, combinado com o § 6º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 01 de março de 2019.

FERNANDO RENATO HYPOLITO  
- Presidente da Comissão de Licitações -

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2018.

Artigo 1º – Deliberar pela aplicação do valor total de R\$ 1.853.625,92 provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento a Resolução 10/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme especificado abaixo:

| ENTIDADE                    | NOME DO PROJETO                                                                   | VALOR DISPONIBILIZADO |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Apae Piracicaba             | Up Down II                                                                        | R\$ 11.372,41         |
| Apae Piracicaba             | Transforma                                                                        | R\$ 42.140,20         |
| Associação Gaia +           | Gaia + Lab Piracicaba                                                             | R\$ 59.998,00         |
| AUMA                        | Brincar e Crescer – Novos Desafios                                                | R\$ 110.879,04        |
| AVISTAR                     | Construindo um Novo Olhar                                                         | R\$ 116.814,01        |
| Casa do Amor Fraterno       | Brincando somos Felizes                                                           | R\$ 87.715,30         |
| Casa do Bom Menino          | Menino Gourmet                                                                    | R\$ 130.111,80        |
| Casa do Bom Menino          | Nós no Mundo                                                                      | R\$ 100.023,60        |
| Casa do Bom Menino          | Educare                                                                           | R\$ 12.506,00         |
| CCI/PASCA                   | Construindo nossa História – 2019                                                 | R\$ 93.873,63         |
| CESAC                       | Cante e Encante                                                                   | R\$ 46.903,77         |
| PASCA/SEAME                 | Capacitação Profissionalizante para Adolescentes em Medida Socioeducativa – CPAMS | R\$ 100.000,00        |
| Colégio Salesiano São Mário | Educando através de Valores                                                       | R\$ 215.666,26        |
| Educando pelo Esporte       | Esporte e Cidadania                                                               | R\$ 95.730,59         |
| Espaço PIPA                 | Cuidando do Ninho                                                                 | R\$ 132.697,48        |
| Espaço PIPA                 | Ins-pira-ação                                                                     | R\$ 73.087,31         |
| CRP                         | Cuidando do Ninho                                                                 | R\$ 139.519,67        |
| CRP                         | Ins-pira-ação                                                                     | R\$ 92.414,13         |
| FUNJAPE                     | Crianças e Adolescentes no Enfrentamento do Câncer – CANECAN                      | R\$ 86.978,79         |
| GAAP/PASCA                  | Construindo Laços Preventivos – 2019                                              | R\$ 105.193,93        |

Piracicaba, 28 de Fevereiro de 2019.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente CMDCA

CMS

Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO GERAL

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 1º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Piracicaba, convocada pelo Decreto Municipal Nº 17.765, de 18/02/2019, tem por objetivos:  
I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);  
II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;  
III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito;  
IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;  
V – Fortalecer a participação e o controle social no SUS;  
VI – Avaliar a situação de saúde e participar da construção das diretrizes para instrumentos de planejamento do SUS;  
VII – Contribuir para assegurar a regionalização, hierarquização, participação social e diretrizes para prevenção, promoção e proteção à saúde.

Parágrafo único. Na 9ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos, os delegados que participarão, na cidade de Campinas, no dia 09 de maio de 2019, da Etapa Macrorregional da 8ª Conferência Estadual de Saúde, que, por sua vez, configura-se na Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo II

Da Realização

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2019.

Parágrafo único. A Conferência será realizada no Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Coronel Antônio Correia Barbosa, 2233, sob os auspícios da Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo III

Do Temário

Art. 3º Nos termos do Decreto Municipal Nº 17.765, de 18/02/2019, e da Portaria nº 020, de 20/02/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência terá como temário central “Democracia e Saúde”.

Art. 4º Além do temário central, a Conferência terá, como sub-temas:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 5º A abordagem do temário será realizada por exposição de 01 (um) conferencista, seguida de discussão na plenária e nos grupos de trabalho.

Parágrafo único. Cada grupo de trabalho terá um coordenador, eleito por seus componentes, para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Art. 6º Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, por meio de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Capítulo IV

Da Comissão Organizadora

Art. 7º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo coordenador da Conferência.

Art. 8º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Coordenador Geral e terá como membros da comissão organizadora:

I - Coordenador Geral: Moisés Francisco Baldo Taglietta

II - Coordenadores Adjuntos: Ana Paula do Prado Coelho, Anay Gomes Ferrer, Antônio Carlos Gonçalves Alves, Cláudia Mezleveckas Cárias, Dirce Aparecida Valério da Fonseca, Francisco Pinto Filho, Luís Fernando de L. Nunes Barbosa, Milton Costa, Solange Ap. Mizuki Kagawa Ferrarezi, Tatiana do Prado Lima Bonini, e Valéria Caps da Cruz.

Capítulo V

Dos Membros

Art. 9º Poderão ser inscritos como membros da 9ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições de Piracicaba, interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da conferência, na condição de:

I - Delegados Natos

II - Delegados Representantes

III - Delegados Eleitos

IV - Participantes

V – Convidados

Parágrafo único. Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto, os participantes terão apenas direito a voz, assim como os convidados.



## Seção I

### Dos Delegados

Art. 10 Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo esperados os seguintes números, por grupo:

I - 50 (cinquenta) representantes dos usuários – Delegados representantes e eleitos;

II - 25 (vinte e cinco) representantes dos trabalhadores da saúde – Delegados representantes e eleitos;

III - 25 (vinte e cinco) representantes dos gestores, prestadores, universidades e escolas técnicas de saúde.

Art. 11 Serão considerados DELEGADOS NATOS, com o direito a voz e voto, o Secretário Municipal de Saúde de Piracicaba e todos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, desde que devidamente documentado conforme inciso I – do Artigo 16.

Parágrafo único: os membros suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Piracicaba terão esta mesma condição como participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde, ou seja, suplentes, também natos.

Art. 12 Serão considerados na qualidade de DELEGADOS REPRESENTANTES com direito a voz e voto, os representantes indicados pelas seguintes instituições, desde que devidamente documentado conforme inciso II – do Artigo 16.

I - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais), compondo o segmento citado no inciso III do Art.10;

II - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviços de saúde, públicas e privadas, compondo o segmento citado no inciso III do Art.10;

III - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades, exceto sindicais, de representação dos profissionais da área de saúde, compondo o segmento citado no inciso II do Art.10;

IV - Organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais; associações comunitárias ou de moradores; clubes de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores, compondo o segmento citado no inciso I do Art.10.

Art. 13 Serão considerados na qualidade de DELEGADOS ELEITOS, com direito a voz e voto, funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, desde que devidamente documentado conforme inciso III – do Artigo 16, de acordo com as normas definidas abaixo e compondo o segmento citado no inciso II do Art.10.

§ 1º A distribuição dos delegados eleitos, representantes dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba obedecerá aos seguintes critérios:

I - Serão eleitos entre seus pares nas Pré-Conferências das respectivas regiões, com seus respectivos suplentes:

| Região        | UBS/CRAB | USF | Rural | Total |
|---------------|----------|-----|-------|-------|
| Norte         | 01       | 01  |       | 02    |
| Sul + Rural*  | 01       | 01  | 01    | 03    |
| Leste + Rural | 01       | 01  | 01    | 03    |
| Oeste         | 01       | 01  | -     | 02    |

II - As demais unidades, a seguir relacionadas, elegerão, por serviço, 01 (um) delegado e seu respectivo suplente, a saber: Centro de Especialidades Médicas, SAMU, Coordenação de Urgência e Emergência, CEDIC, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Centro de Controle de Zoonoses, CEREST, PAD, CESP/CASAP, Saúde Bucal, Saúde Mental, Coordenação de Abastecimento, Assistência Farmacêutica, Laboratório, SAC, Fisioterapia, SITSS, CADME, Clínica de Olhos, Policlínica, Consultório na Rua, Pacto para redução da Mortalidade Infantil e CPAN.

§ 2º - Também serão considerados DELEGADOS ELEITOS os membros das Comissões Locais de Saúde, representantes do segmento dos usuários, eleitos em reunião da respectiva Comissão Local de Saúde, com apresentação da ata da reunião sendo 01 delegado por Comissão Local de Saúde devidamente instituída e seu suplente, compondo o segmento citado no inciso I do Art.10.

Art. 14 Na falta do titular, até o término do período de credenciamento, o suplente, estando presente, poderá se apresentar à secretaria do evento e assumir a condição de delegado, com direito a voz e voto.

## Capítulo VI

### Da Organização

Art. 15 A secretaria do evento funcionará, no período de 01/04/2019 a 11/04/2019, das 09:00 às 16:30 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, sito à Rua Alferes José Caetano, 1212.

Parágrafo único. Nos dias 13 e 14 de abril de 2019, a secretaria da 9ª Conferência Municipal de Saúde, funcionará no próprio local do evento durante sua realização.

Artigo 16 - Os delegados e seus respectivos suplentes deverão inscrever-se até 11/04/2019, das 09:00 às 16:30 horas, na secretaria do evento, munidos da documentação necessária, conforme segue:

I – DELEGADOS NATOS - Documento de Identidade e Decreto de nomeação como membro do Conselho Municipal de Saúde.

II – DELEGADOS REPRESENTANTES – Documento de Identidade, Ofício de indicação como representante Titular/ Suplente e Estatuto da Entidade que represente (registrado em Cartório).

III – DELEGADOS ELEITOS – Documento de Identidade e Ata da reunião que deliberou sobre sua indicação.

Parágrafo único. O credenciamento dar-se-á no dia 13 de abril de 2019, das 08:00 às 10:00 horas no local do evento.

Art. 17 As plenárias das Pré-Conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados, pelos palestrantes, antes da realização dos debates.

Parágrafo único. Os trabalhos servirão para aprofundar esses temas e elaborar propostas a serem discutidas na Conferência.

Art. 18 A plenária final terá como objetivos:

I - Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.

II - Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos anos, até a realização de outra Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19 Participarão da Plenária Final os delegados, participantes credenciados e convidados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os demais apenas a voz.

Parágrafo único. Apenas os delegados poderão pedir destaques de propostas.

Art. 20 A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Coordenador da Conferência, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e 01(um) Coordenador Adjunto.

Art. 21 O processo de apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:

I - A Comissão Relatora, formada pelos relatores dos grupos de trabalho, indicados pela Comissão Organizadora, procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques a serem apreciados, no final da leitura, por ordem de apresentação.

II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 22 A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

## Capítulo VII

### Das Pré-Conferências e Eleição dos Delegados

Art. 23 As 4 (quatro) Pré-Conferências realizar-se-ão no período que antecede a 9ª Conferência Municipal de Saúde, congregando grupos de pessoas reunidas a partir de atividades ou interesses comuns relacionados a mesma base territorial: grupos de população e trabalhadores, pacientes ou usuários de serviços de saúde, profissionais de saúde e outros, de acordo com potencial de mobilização dos interessados.

Art. 24 As Pré-Conferências serão acompanhadas por membros da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde ou pessoas por ela credenciadas, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e Ata da Reunião, conforme modelos previamente definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25 Os temas desenvolvidos durante as Pré-Conferências deverão ser os mesmos definidos para a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 26 Durante a realização das Pré-Conferências serão eleitos delegados dos representantes dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 13 deste regimento.

Art. 27 As atas e os registros dos participantes das Pré-Conferências e o resultado da eleição de seus delegados e respectivos suplentes, deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde até o dia 10 de abril de 2019, às 16:30 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, sito a Rua Alferes José Caetano, 1212.

## Capítulo VIII

### Das Disposições Gerais

Art. 28 A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o período de realização da Conferência.

Art. 29 Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo único. Em caso do delegado ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 30 As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos e despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da Conferência, o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 31 Este Regimento Geral entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2.019.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON COSTA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Ajude a combater a superpopulação e o abandono



### O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

### Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários. **Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.**

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

## MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!  
Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.



# DIÁRIO OFICIAL

### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Tiragem: 65 unidades



# FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



## #TIRO O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS  
3437-7500

### Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa  
ou no CEDIC - Av. Independência, 581 - B. Alto

Informações:

156 - SIP / 3437-7500 CEDIC  
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

Programa Municipal  
de DST/AIDS  
Apoio: P.N.DST/AIDS



Cartão UML 154 4/2020